DIGITALIZADO

EM: 08/08/07

Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 21/11/63

PROJETO DE LEI Nº 299/63

ASSUNTO Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um credito especial de quinhentos mil cruzeiros (500.000,00 em favor do Centro Espirita União e Caridade Francisco de Assis, para o fim que

VEREADOR: Sandoval Bastos

LEI Nº 2537 DE 11/12/63 Sancionada

DIOM Nº 2936 DE 16/12/63

ARQUIVO

M.E.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 2527 DE 11 DE dez. DE 1963.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir um crédito especial de // quinhentos mil cruzeiros (Cr$ 500.000,00) em favor do Centro Espirita União e Caridade Francisco de Assis, para o fim // que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Fortaleza autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente e, crédito // especial na importância de quinhentos mil cruzeiros (Cr$ 500.000,00), // com vigência neste e no exercicio financeiro de 1964, destinado a auxiliar às crianças pobres assistidas pelo Centro Espirita União e Caridade Francisco de Assis, com sede à rua Senador Catunda nº 117, nesta Capital; por ocasião do Natal das Crianças pobres;

Parágrafo Único - A importância de que trata este artigo será paga à referida Sociedade, por seus representantes legais e jurídicos, devidamente credenciados;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE dezembro DE 1963.

Gen. Murilio Borges
Prefeito Municipal

Luis Queiroz Campos
Secretário Municipal de Finanças

Projeto de Lei nº 299/63

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir um crédito especial de quinhentos mil cruzeiros (Cr$ 500.000,00) em favor do Centro Espirita União e Caridade Francisco de Assis, para o fim que indica-:

Aprovado em 1a. discussão
Em 29/11/1963
(Presidente)

A Câmara Municipal de Fortaleza,

D E C R E T A-:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Fortaleza autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente o, crédito especial na importância de quinhentos mil (Cr$ 500.000,00) / Cruzeiros, com vigência neste e no exercício financeiro de 1964, destinado a auxiliar às crianças pobres assistidas pelo Centro Espírita União e Caridade Francisco de Assis, com sede à rua Senador Catunda nº 117, nesta Capital; por ocasião do Natal das / crianças pobres;

§ Único:- A importância de que trata este artigo sera paga a referida Sociedade, por seus representantes legais e jurídicos, devidamente credenciados;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de novembro de 1963

Sandoval Bastos

SANDOVAL BASTOS
-Vereador-

Aprovado em 2a. discussão
em 29/11/1963
(Presidente)

J U S T I F I C A Ç Ã O

A razão do presente projeto de lei está em que o Centro a que se destina a presente subvenção é, além de assistente das / crianças pobres, ministra os cursos:-Bordado à mão; Bordado à máquina; Flôres, Corte e costura e Arte Culinária inteiramente gratis e, no presente ano letivo diplomará 83 em seus diversos cursos. E, além do mais assiste 1163 crianças e 59 velhos; só estas afirmativas justificam sobejamente o presente projeto que se aguarda unanime aprovação pelos senhores edís.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de novembro de 1963

AML

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI:

Nº 299/63

Aprovado em 29.11.63.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir um crédito especial de quinhentos mil cruzeiros(Cr$ 500.000,00) em favor do Centro Espirita União e Caridade Francisco de Assis, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Fortaleza autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente e, crédito especial na importancia de quinhentos mil cruzeiros(Cr$ 500.000,00), com vigencia neste e no exercicio financeiro de 1964, destinado a auxiliar às crianças pobres assistidas pelo Centro Espirita União e Caridade Francisco de Assis, com sede à rua Senador Catunda nº 117, nesta Capital; por ocaidão do Notal das Crianças pobres;

§ Único - A importancia de que trata este artigo será paga à referida Sociedade, por seus representantes legais e juridicos, devidamente credenciados;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de novembro de 1963

Pres.

Rel.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

M.E.

Of. Nº 1996/63. Fortaleza, 3 de Dezembro de 1963.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal / abrir um crédito especial de quinhentos mil cruzeiros (Cr$ 500.000,00) / em favor do Centro Espirita União e Caridade Francisco de Assis, para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar.
PRESIDENTE.

Exmo. Sr.
Dr. Luis Queiroz Campos
D.D. Prefeito Municipal de Fortaleza, em exercício.
N E S T A .